

REGULAMENTO DO PRÊMIO COLIBRI PROFISSIONAIS

1. DO PRÊMIO

O Prêmio Colibri Profissionais é uma iniciativa do SINAPRO-ES - **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo**, com realização anual objetivando a contribuição, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento da propaganda capixaba, seus profissionais e anunciantes.

2. DO ÂMBITO

2.1 – O Prêmio Colibri Profissionais será realizado em sua única versão estadual, de acordo com os princípios básicos deste regulamento.

2.2 – Somente poderão concorrer os profissionais de agências filiadas ao SINAPRO-ES - os profissionais de marketing que possuam agência filiada e profissionais de veículos e creators que prestam serviço no Espírito Santo. Os cases deverão ter sido executados no estado do Espírito Santo e veiculados em qualquer parte do Brasil no período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

2.3 – Em caso de dúvidas, o SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo poderá solicitar a apresentação de autorizações de produção e veiculação, inclusive notas fiscais de fornecedores e veículos de comunicação, emitidas contra o respectivo cliente.

3. DA RESPONSABILIDADE / JULGAMENTO

3.1 – A organização, coordenação e execução do Prêmio Colibri Profissionais é responsabilidade do SINAPRO-ES, através da Comissão Organizadora do Prêmio a ser formada por dirigentes das agências filiadas. A participação é exclusiva de agências de propaganda estabelecidas no Espírito Santo e sindicalizadas à entidade.

3.2 – A peça matriz do Prêmio Colibri Ouro, especialmente confeccionada para fundição das demais, é propriedade do SINAPRO-ES, ficando sob sua guarda e responsabilidade.

3.3 – Em todas as peças de divulgação, administrativas, diplomas ou placas alusivas, haverá sempre o registro dos Parceiros Investidores conforme previsto no plano de cotas do Prêmio Colibri Profissionais.

3.4 – O julgamento será realizado em fase única, com jurados composto pela Associação dos Profissionais de Propaganda – APP Brasil, onde os mesmos darão notas de 05 a 10 a todas os cases inscritos. Os 3 cases que obtiverem melhores médias serão classificadas para o Short-List e da somatória das notas dos cases classificados para o Short-List serão estabelecidos os profissionais premiados com ouro, prata e bronze e, conseqüentemente, o Profissional do Ano na categoria específica.

3.5 - O Short-List poderá ter mais de 3 profissionais, caso haja empate na média do terceiro case.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

OBS.: As categorias do Prêmio Colibri Profissionais poderão ser patrocinadas, observando critérios para que sejam resguardados os interesses de seus patrocinadores, ficando sob responsabilidade da diretoria do SINAPRO-ES a definição dos critérios de patrocínio.

O Prêmio Colibri Profissionais abrange as seguintes categorias, a saber:

Nas diversas categorias de Profissionais, não será permitido que o mesmo profissional seja inscrito em duas categorias diferentes.

Todas as categorias podem contemplar videocase limitado em 1' e/ou defesa escrita.

01 – Atendimento:

Relativo a profissionais que atuam no departamento de Atendimento das agências filiadas;

02 – Criação:

2.1 – Diretor de Arte - Relativo a profissionais que atuam no departamento de Direção de Arte das agências filiadas.

2.2 – Redator - Relativo a profissionais que atuam no departamento de Redação das agências filiadas;

03 – Digital

3.1 – Conteúdo - Relativo a profissionais que atuam no departamento de Conteúdo das agências filiadas;

3.2 – Performance - Relativo a profissionais que atuam no departamento de Performance das agências filiadas;

04 – Mídia

Relativo a profissionais que atuam no departamento de Mídia das agências filiadas.

05 – Planejamento

Relativo a profissionais que atuam no departamento de Planejamento das agências filiadas.

06 – Produção

Relativo a profissionais que atuam no departamento de Produção das agências filiadas.

07 – Executivo de Conta

Relativo a profissionais que atuam como Executivo de Conta em veículos que atendem as agências filiadas.

08 – Profissional de Marketing

Relativo a profissionais que atuam como Marketing em clientes atendidos pelas agências filiadas.

09 – Creator

Relativo a profissionais que atuam como Creator (Criador de conteúdo) em projetos executados pelas agências filiadas.

Será facultada a diretoria do SINAPRO/ES a criação de categorias adicionais.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – A premiação será dividida da seguinte forma por categoria:

- Estatueta de Ouro do Prêmio Colibri Profissionais: será concedido para cada categoria, para os cases que alcançarem a maior média aritmética.

- Diplomas de Ouro, Prata e Bronze do Prêmio Colibri Profissionais: será concedido somente um diploma ao melhor case selecionado, entre as que alcançarem a 1ª, 2ª e 3ª maior média aritmética, respectivamente.

Obs. Estatuetas ou placas prata e bronze serão definidas para entrega no dia do evento de premiação.

5.2 – Réplicas das Estatuetas deverão ser solicitadas ao SINAPRO-ES – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, sendo que o pagamento da mesma deverá ser feito diretamente com a empresa que a confecciona.

5.3 – Todas os profissionais e respectivos cases que fizerem parte do short-list serão divulgadas no site e nas redes sociais do Festival Colibri.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para o Prêmio Colibri Profissionais só poderão ser feitas por agências de propaganda sindicalizadas e filiadas ao SINAPRO –ES –Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo, veículos e creators que atuem no Estado do Espírito Santo.

6.2 – As inscrições dos profissionais têm início no dia **25/06/2024**, encerrando-se no dia **15/07/2024**.

Obs.: Os cases só serão aceitos mediante ao pagamento.

Não haverá, em nenhuma hipótese, prorrogação desses prazos.

6.3 – Todas as fichas técnicas deverão ser preenchidas exclusivamente no site do Festival Colibri <https://www.festivalcolibri.com.br/>, os cases só serão considerados inscritos, após enviados ao SINAPRO-ES, do comprovante de pagamento da inscrição por email sinapro@sinapro-es.org.br e sinaproes01@gmail.com, que pode ser feito via PIX chave 30778773000164 ou transferência para C/C 5.563.770, Banco Banestes agência 076, valor das inscrições abaixo:

6.4 – A taxa de inscrição estipulada para o Prêmio Colibri Profissionais é de R\$ 220,00.

Data limite para pagamento 15/07/2024

6.5 – O pagamento das taxas das inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através de PIX chave 30778773000164, depósito em conta ou transferência eletrônica (em caso de DOC o CNPJ do sindicato é 30.778.773/0001-64) para C/C 5.563.770 – Banco Banestes agência 076, favorecido Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do ES, no valor total do somatório ao fim do preenchimento de todas as fichas técnicas. Enfatizamos novamente que as inscrições somente serão aceitas mediante apresentação do comprovante do PIX, depósito ou de transferência, junto com envio via **e-mail**, sinapro@sinapro-es.org.br e sinaproes01@gmail.com.

Obs: Não será aceito o pagamento das inscrições direto na sede do SINAPRO-ES.

Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos referentes às inscrições, ou seja, mesmo que a categoria seja cancelada, solicitado o cancelamento da inscrição, desistência da peça ou campanha por parte do concorrente, etc...

6.6 – Todos os cases inscritos e pagos serão avaliados pela Comissão de Validação do Prêmio Colibri Profissionais que verificará se as mesmas estão inscritas na categoria correta. Caso haja divergência do case inscrito em relação à sua categoria, a Comissão de Validação fará a inscrição na categoria devida.

6.7 – Todas as categorias do Prêmio Colibri Profissionais deverão ter no mínimo **02 (dois) cases inscritos, sendo permitido somente 01 inscrição por categoria por agência**. As categorias que não alcançarem o número de cases serão canceladas. Em caso de cancelamento da categoria, o valor das inscrições será devolvido.

6.8 - Para a categoria Profissional de Marketing, as agências podem inscrever mais de um case representando cada cliente atendido pela agência. Para Profissional de Veículo, os veículos do Estado podem inscrever até 02 (dois) profissionais.

6.9 – Serão excluídas os cases que comprovadamente tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio.

6.10- – São soberanas as decisões da Comissão de Validação, não sendo objeto de recurso por parte das agências. O valor referente à inscrição das peças não validadas pela Comissão não será devolvido.

6.11 – No intuito de esclarecimento sobre particularidades regionais dos cases inscritos, é facultado às agências apresentarem justificativas que melhor orientem os jurados. As justificativas devem ser padronizadas em 1/2 lauda (900 toques), com nome da peça (como consta na inscrição) em Fonte Arial Regular corpo 12.

7. DO FORMATO DOS CASES

7.1 – Todas os cases deverão ser inscritos: Sendo via GOOGLE DRIVE, cada categoria em pasta separada, colocar todas as fichas técnicas em uma pasta separada também.

Observações:

No caso de inscrição única que possa inscrever videocase, também deverá ter uma subpasta com o case e o videocase juntos na mesma, e nomear a mesma com o título exatamente igual ao da ficha de inscrição. As pranchas virtuais de cada categoria deverão ter o formato wide (16x9) em arquivo PDF.

Parágrafo Segundo – A não observância dos critérios técnicos estabelecidos para cada formato poderá acarretar em prejuízo de visualização dos cases pelos jurados.

PASTA AGÊNCIA

“SUBPASTA COM NOME DA CATEGORIA”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo”. Mp3
“Arquivo”. MOV ou Mp4

“SUBPASTA COM NOME DA CATEGORIA2”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo”. Mp3
“Arquivo”. MOV ou Mp4

PASTA VEÍCULOS

“SUBPASTA COM NOME DO PROFISSIONAL”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo defesa”.doc

“SUBPASTA COM NOME DO PROFISSIONAL2”

“Arquivo”.PDF
“Arquivo defesa”.doc

PASTA CREATOR

“Arquivo com nome da peça 1”.PDF
“Arquivo”. MOV ou Mp4

8. DO JÚRI

80.1 – O júri será composto por profissionais da área publicitária de outros Estados convidados pela APP Brasil, Associação dos Profissionais de Propaganda.

9. DO JULGAMENTO / ENTREGA DOS PRÊMIOS

O julgamento do Prêmio Colibri Profissionais ocorrerá em fase única. A entrega dos prêmios será realizada no dia 15/08/2024.

Parágrafo Primeiro – O critério de julgamento está definido nas Normas e Procedimentos de Julgamento, que será entregue a cada jurado previamente para conhecimento e cumprimento.

Parágrafo Segundo – Não caberá recurso de qualquer espécie às decisões tomadas pelos jurados.

Parágrafo Terceiro – Caberá aos jurados, tão somente o julgamento das peças.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate, prevalecerá para o critério de desempate, o voto do Presidente do júri.